

#### PARECER COSMAM

#### PARECER COSMAM

Institui a Política Municipal de Compartilhamento de Informações em Prontuários Médicos de Saúde e em Sistemas de Gerenciamento de Internações em Instituições de Saúde em Porto Alegre e estabelece o uso do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como identificador nos bancos de dados dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios na cidade de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Compartilhamento de Informações em Prontuários Médicos de Saúde e em Sistemas de Gerenciamento de Internações em Instituições de Saúde e estabelece o uso do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como identificador nos bancos de dados dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios em Porto Alegre.

A Procuradoria da Casa apontou conformidade jurídica em seu parecer.

No mérito o projeto possui como objetivo "estimular o compartilhamento de informações em prontuários médicos de saúde entre os estabelecimentos de saúde na cidade de Porto Alegre, visando a melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão e a segurança do paciente, além da integração de informações entre a Administração Pública Municipal e os diferentes prestadores de serviços de saúde, aprimorando o gerenciamento público da rede e das internações em instituições de saúde e o acompanhamento de indicadores de saúde pública."

O projeto é excelente para aprimorar o atendimento de saúde, interligar informações com objetivo de qualificar o atendimento, ou seja, só traz benefícios a nossa população.

Igualmente conforme mencionado na justificativa do projeto, todos ganham com essa interoperabilidade, o paciente, a equipe médica e a administração pública.

Diante do exposto, haja vista a importância do mérito , vem essa relatora se manifestar pela APROVAÇÃO ao Projeto.

Vereadora Mônica Leal

Líder da Bancada Progressista



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons**, **Vereador (a)**, em 13/08/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10,  $\S$  2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador **0773800** e o código CRC **39F9DC33**.

**Referência:** Processo nº 118.00464/2024-75

SEI nº 0773800



## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da Comissão de Saúde e Meio Ambiente (COSMAM) contido no doc. 0773800.

#### **ATENÇÃO**

**A mera assinatura da folha de votação**, sem a indicação de **orientação do voto** (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), <u>será desconsiderada para todos os efeitos</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 13/08/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10,  $\S$  2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenge**r, **Vereador(a), voto SIM**, em 13/08/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 13/08/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim**, **Vereador(a)**, **voto SIM**, em 14/08/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador 0773830 e o código CRC 4842BE33.

**Referência:** Processo  $n^{\varrho}$  118.00464/2024-75

SEI nº 0773830



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

### **CERTIDÃO**

CERTIFICO que o **Parecer nº 040/24** – Cosmam – contido no doc 0773800 – (SEI nº 118.00464/2024-75 – Proc. nº 0320/24 – PLE 009/24), de autoria da vereadora Mônica Leal, foi **APROVADO**, com votação encerrada no dia 14 de agosto de 2024, tendo obtido **05** votos **SIM** e **00** votos **NÃO**, conforme Folha de Votação COSMAM nº 0773830.

# → CONCLUSÃO DO PARECER: pela aprovação do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau**, **Assistente Legislativo**, em 14/08/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, §  $2^{\circ}$  da Medida Provisória  $n^{\circ}$  2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa  $n^{\circ}$ s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador 0774611 e o código CRC CC17E2D1.

**Referência:** Processo nº 118.00464/2024-75 SEI nº 0774611